

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1729/83 (Reautuado em 26.04.88)

INTERESSADO: Válter Roberto Lopes

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar "Língua Portuguesa" e "Língua Latina" na José do Rio Pardo.

RELATOR : Cons° Newton César Balzàn

PARECER CEE N° 09/89 CTG "D" APROVADO EM 22.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 18.01.89

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Autarquia Municipal, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (Art. 4S I e II), 17/82 e 10/86, indica Valter Roberto Lopes, licenciado em Letras, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Licenciatura em Letras, pertencente ao Departamento de Língua e Literatura, que já vinha ministrando desde 03.05.86, valêndo-se do Parecer CEE nS 1518/85, favorável, em caráter definitivo, para Fundamentos de Expressões e Comunicação Humanas-Português, no Curso de Educação Artística e cujos atos docentes praticados já foram devidamente convalidados pelo Parecer CEE n° 1595/87.

Solicita, outrossim; aprovação deste Conselho para voltar a lecionar, a partir de 24.03.88, como Professor I, no Curso de Letras, a disciplina "Língua Latina" para a qual também já obtivera autorização juntamente com Literatura Portuguesa mediante o mesmo Parecer CEE n° 1518/85, apenas até o final do ano letivo de 1986, em substituição à Profª Cláudia Maria Conti Pereira - Parecer, CEE n° 1837/87, favorável a essa disciplina, até o final do ano letivo de 1987.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de licenciado em Letras: Português-Alemão, expedido, em 1981, pela PUC de Campinas, ao concluir, em 1980, curso, em cujo histórico escolar figuram as disciplinas para as quais está sendo indicado (Língua Portuguesa I, II e III - c/h: 360 e Língua Latina I e II - c/h:240)

Concluiu, em 1983, Curso de Especialização para Professores do Ensino Superior em Língua Portuguesa, com 360 horas-aula, patrocinado pelo Centro de Pós-Graduação da União da Associação Ensino Superior de Ribeirão Preto, tendo apresentado, como parte das exigências para seu término, a monografia intitulada: "O papel do ensino da gramática na produção de textos".

É autor do trabalho "Eça de Queirós e a Arte Combativa" e, segundo "curriculum vitae", vem desenvolvendo, desde 1982, atividades de magistério quer em nível de IS e 28 graus quer em nível superior.

Foi aprovado em concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor III - Português, da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo e participou de curso de extensão cultural na área da Educação e de vários treinamentos do Projeto Ipê, promovidos pela DRE de Campinas, nestes últimos, anos.

Conforme consta do Ofício nº 257/88 da direção da faculdade em pauta, está preparando um trabalho na área de Língua Latina, visando a enriquecer seu currículo e que será proximamente enviado a este Conselho para ser anexado ao presente processo.

Exerce atualmente, de acordo com grade horária, apenas funções docentes junto à EEPG Maestro Justino Gomes de Castro, em Mococa, como professor de Língua Portuguesa, e à faculdade proponente, onde ministra as disciplinas, perfazendo um total de 33 (trinta e três) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Válder Roberto Lopes para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Língua Portuguesa" até o final do ano letivo de 1991 e "Língua Latina", até o final do ano letivo de 1988, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 12 de dezembro de 1988.

a) Cons^o Newton César Balzan .

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino de Terceiro Grau, em 22.12.88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente